



ESTADO DE GOIÁS

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura.  
Alexânia - GO 16/04/04

Secretário Administrativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida 15 de Novembro - Área Especial N.º 06 - Centro - Alexânia - Goiás

Fones: (0\*\*62) 336-4216 - 336-4240 - Fax: (0\*\*62) 336-4296

CEP 72.920-000

CNPJ-MF 01.298.975/0001-00

LEI N° 757/2.004

DE 16 DE ABRIL DE 2.004

*“Acrece Quantitativo de Cargos do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município de Alexânia.”*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Alexânia, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam acrescidos aos Cargos de Provimento Efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município, os quantitativos relacionados a seguir:

### CARGO

### QUANTITATIVO

Fiscal de Obras e Posturas

02

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,  
Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de abril  
do ano de 2.004.

**Iraci Antônio Davi**  
Prefeito Municipal

• 8x16 inch sheets of paper  
with 1/2 inch margins  
on all sides  
Use a ruler to measure  
the margins.

Printed by  
[illegible]